



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO N° 107/2025

JOEL DE SOUZA CARVALHO e demais Vereadores infra-assinados deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **que seja feito um reajuste do ticket alimentação do funcionalismo público.**

JUSTIFICATIVA

É percebido de forma usual que o vale-alimentação se encontra defasado em relação à realidade dos valores dos alimentos e serviços de alimentação atualmente. Contudo, solicito que o vale-alimentação seja equiparado ao salário-mínimo e reajustado anualmente, conforme sua variação

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2025.


JOEL DE SOUZA CARVALHO


AROLD GONÇALVES PEREIRA

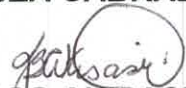

CLEOMAR SOARES DE SOUZA

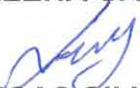

EDVAN SILVA ALVES


EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS


FRANKLIN SOUZA CABRAL


HELENA SANTOS FREIRE


JANETE BINDACO AKISASKI SILVA


LUCAS SILVA DE JESUS


SILVIA CARLA DE O. D. MACHADO


WILLIAN TEIXEIRA FRANCO

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 226/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 12:22
Legislativo